



ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR

DIRETORIA DEMANDANTE: Diretoria Administrativo-Financeiro

GERÊNCIA/SETOR: Gestão de Pessoas

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Brigida Luana dos Santos e Cleiton Pereira Guedes

1. OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e eventualmente internacionais, destinadas a diretores e servidores para participação em cursos, congressos, capacitações e eventos institucionais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente registro de preço decorre da necessidade de assegurar o deslocamento de diretores e servidores, quando em serviço, para participação em capacitações, eventos técnicos, reuniões institucionais e demais compromissos de interesse da Administração, especialmente quando tais atividades ocorrerem em localidades cujo acesso por transporte terrestre se revele inviável, excessivamente oneroso em tempo, ou prejudicial à eficiência administrativa.

A ausência de meios adequados para esse deslocamento pode comprometer a participação dos agentes públicos em ações de atualização técnica, aperfeiçoamento profissional, articulações institucionais e representação do órgão, com reflexos negativos na qualidade da gestão, na capacitação dos servidores e no desempenho das atribuições institucionais.

Assim, a necessidade administrativa consiste em garantir condições adequadas para o comparecimento de agentes públicos a atividades essenciais ao desenvolvimento institucional, à qualificação contínua e à adequada representação da entidade, em observância ao interesse público e ao princípio da eficiência).



3.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de emissão de passagens aéreas, a fim de atender às demandas de deslocamento de servidores e diretores para participação em eventos, congressos e capacitações que exijam transporte ágil e seguro, justifica-se a adoção das medidas necessárias para a manutenção desse atendimento.

Ademais, tendo em vista que a Ata vigente nº 2212/2024 possui vencimento previsto para 28/05/2026, mostra-se necessário o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de modo a evitar a interrupção do serviço e garantir o regular atendimento das necessidades da Administração.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Foi previsto na planilha PCA 2026, item 167.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Trata-se de serviço comum, de natureza continuada, a ser prestado sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinado ao atendimento das demandas administrativas de emissão, remarcação, cancelamento e demais providências relacionadas à aquisição de passagens aéreas para deslocamento de diretores e servidores, conforme necessidade da Administração.

A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com capacidade operacional para atender às solicitações da Administração de forma eficiente, tempestiva e segura, observando a legislação aplicável ao setor, inclusive a Lei nº 14.133/2021, e a regulamentação pertinente ao transporte aéreo civil.

A prestação dos serviços deverá compreender, no mínimo:

- emissão de passagens aéreas nacionais, quando demandado pela Administração; pesquisa de voos e tarifas disponíveis;



- reserva, marcação, remarcação, cancelamento e eventual reembolso;
- assessoramento na definição da opção mais adequada ao interesse público; e
- repasse das informações necessárias quanto às condições tarifárias, restrições, multas e demais regras aplicáveis ao bilhete.

A ANAC mantém orientação oficial de que as condições de transporte, alteração e reembolso devem ser informadas de forma clara ao passageiro.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento compatíveis com a necessidade do órgão, preferencialmente por meio eletrônico e telefônico, de forma a assegurar agilidade no atendimento das demandas ordinárias e das situações urgentes, especialmente quando houver necessidade de alteração de trechos, datas ou horários.

Os serviços deverão ser executados sob demanda, de acordo com as solicitações formais da Administração, não havendo obrigação de consumo mínimo.

A contratada deverá apresentar, a cada solicitação, as opções disponíveis compatíveis com o trecho e a necessidade do deslocamento, com a devida discriminação dos valores cobrados, tarifas, taxas e demais encargos incidentes.

Como requisito de sustentabilidade, deverá ser priorizada a utilização de meios eletrônicos para envio de bilhetes, comprovantes, relatórios e comunicações, reduzindo-se o uso de documentos físicos sempre que possível.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PRODUTO	VALOR 2025	VALOR 2026
Seguro para passagem aérea internacional	R\$ 27.900,00	R\$ 31.381,92
Passagem aérea nacional	R\$ 108.500,00	R\$ 122.040,80
Alteração de bilhete doméstico – passagem aérea nacional	R\$ 9.300,00	R\$ 10.460,64
Passagem aérea internacional	R\$ 58.125,00	R\$ 65.379,00
Alteração de bilhete internacional – passagem aérea internacional	R\$ 9.300,00	R\$ 10.460,64
Cancelamento de bilhetes aéreo doméstico e internacional – passagem aérea nacional e	R\$ 13.950,00	R\$ 15.690,96



internacional		
---------------	--	--

Estimativa baseada na média histórica de gastos com passagens aéreas compreendendo o consumo dos itens referente a ATA 2212/2024, período março de 2025 a março de 2026.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as seguintes soluções de mercado para atendimento da necessidade administrativa de deslocamento de servidores e diretores por transporte aéreo:

- a) aquisição direta de passagens junto às companhias aéreas;
- b) contratação de plataforma digital de autoatendimento corporativo para pesquisa e emissão de bilhetes;
- c) credenciamento ou contratação de múltiplos fornecedores do ramo;
- d) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

A aquisição direta junto às companhias aéreas, embora possível, mostra-se menos vantajosa sob o ponto de vista operacional, pois dificulta a centralização das demandas, a comparação simultânea entre diferentes transportadoras, o controle administrativo das emissões e a gestão de remarcações, cancelamentos, reembolsos e relatórios consolidados.

A contratação de plataforma digital de autoatendimento corporativo constitui solução existente no mercado, porém demanda maior estrutura interna para operação, padronização do fluxo de autorizações e capacitação dos usuários, o que pode não se mostrar proporcional à demanda do órgão.

O credenciamento ou contratação de múltiplos prestadores, embora amplie o número de operadores, tende a elevar a complexidade da gestão contratual, da fiscalização, da padronização dos procedimentos e do controle de custos, reembolsos e documentos comprobatórios.

Diante disso, verifica-se que a solução mais adequada é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, apta a realizar cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais,



com suporte operacional, atendimento tempestivo, apresentação de relatórios gerenciais e maior controle das despesas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 255.414,00

A estimativa de valor considerou a variação do índice IPCA, o qual está atrelado aos valores da RP 2212/2024, conforme documentação nos autos do processo e pesquisa realizada no PNCP.

A média do último registro de preço vigente, aplicando a atualização de valor pelo índice IPCA, período maio de 2025 a fevereiro de 2026, com a pesquisa direta realizada no PNCP.

A metodologia de cálculo está de acordo com a portaria 9432/2024, conforme Art 40, Inciso II e V.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, responsável pela cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais, destinadas a diretores e servidores para participação em eventos institucionais.

A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal do setor competente, devendo a contratada apresentar a opção mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, observando critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

A empresa deverá disponibilizar suporte operacional, relatórios gerenciais das emissões realizadas e atendimento adequado às necessidades da Administração, garantindo controle, rastreabilidade e transparência das despesas realizadas.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a contratação contemple rubricas distintas para fins de controle e



estimativa, como emissão de passagens nacionais e internacionais, alterações, cancelamentos e seguro viagem internacional, trata-se de solução única e operacionalmente integrada de agenciamento de viagens.

O parcelamento da contratação, com eventual adjudicação por itens ou a mais de um fornecedor, não se mostra técnica e economicamente vantajoso, pois poderia comprometer a padronização do atendimento, dificultar a gestão contratual, fragmentar os procedimentos de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, além de aumentar o risco de falhas operacionais e de conflitos de responsabilidade entre prestadores distintos.

A centralização do serviço em um único contratado está em consonância com a prática de mercado para esse tipo de solução, permitindo maior eficiência administrativa, melhor controle das despesas, consolidação de relatórios gerenciais, uniformidade na prestação do suporte e maior agilidade no atendimento das demandas ordinárias e urgentes.

Assim, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a alternativa mais adequada ao interesse público, por evitar prejuízo ao conjunto da solução e preservar a economicidade, a eficiência e a rastreabilidade da execução contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o registro de preços atenda, de forma eficiente e contínua, às necessidades de deslocamento dos servidores para participação em palestras, eventos e demais compromissos institucionais, garantindo segurança, tempestividade no atendimento das demandas e disponibilidade do serviço sempre que solicitado pela Autarquia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não foram verificadas providências a serem adotadas para a presente contratação além da elaboração do Termo de Referência.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



O presente registro de preços poderá guardar relação com despesas decorrentes da participação em eventos institucionais, tais como pagamento de inscrições, contratação de hospedagem, seguro-viagem e concessão de diárias. Entretanto, tais contratações possuem natureza distinta e podem ser realizadas de forma autônoma, não havendo dependência direta que condicione a viabilidade da presente contratação.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e eventual reembolso de passagens aéreas nacionais e, quando necessário, internacionais, destinadas ao deslocamento de diretores e servidores em compromissos de interesse da Administração.

A solução proposta mostra-se adequada, razoável e compatível com a necessidade administrativa identificada, na medida em que atende às demandas institucionais de deslocamento com maior eficiência, controle, rastreabilidade e apoio operacional, além de contribuir para a economicidade e para a continuidade do atendimento das necessidades da Autarquia.

Considerando o levantamento de mercado realizado, a estimativa das quantidades, a análise da solução escolhida, a justificativa quanto ao não parcelamento e os resultados pretendidos, entende-se que o registro de preços está alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo de contratação.

16. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Brígida Luana dos Santos e Cleiton Pereira Guedes



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 83 779 462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001
Fone (47) **3331 8400**
www.samae.com.br



Blumenau, 06 de abril de 2026.

Brígida Luana dos Santos
Agente Administrativo

Cleiton Pereira Guedes
Agente Administrativo